



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL

ANÁLISE FINAL N° 944/2016

PROCESSO. N° 051216-01 SEIDUR

OBJETO: 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência pelo prazo de 07 (sete), do dia 29/12/2016 à 29/07/2017, ao CT n° 001/2014, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no Município de Marituba/PA, oriundo da Tomada de Preço n° 001/2014

INTERESSADO: I.P NEVES & CIA LTDA-ME

CNPJ: 06.245.128/0001-00

Marituba , 27 de Dezembro de 2016.

À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Trata-se o presente o Processo n° 051216-01-SEIDUR, proveniente de Tomada de Preços n° 001/2014/PMM/TP.

Quanto aos autos constatamos que:

Consta ofício n° 0509/2016-GAB-SEIDUR, iniciando o referido processo às fls 01;

Consta Contrato original e seus aditivos às fls 02/24;

Consta Relatório do Fiscal, e sua portaria n° 0202/2016-GAB/SEIDUR às fls 26/27;

Consta ofício n° 472/2016-GAB-SEIDUR, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 001/2014 em 07 (sete) meses à Empresa I.P NEVES;

Consta resposta da empresa aceitando a prorrogação;

Consta ofício n° 0182-B/2016-SEPLAN/GAB para Secretária Municipal de O e Orçamento e Finanças solicitando a Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária às fls 51;

Consta Dotação Orçamentária às fls 52 :

FICHA 496

Exercício 2016

Fonte de recurso: 0.1.13- Receita Patrimonial

Classificação Institucional: 02.02.14- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR

Funcional Programática: 15.451.0007.2159.0000- Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL

Consta Declaração de Adequação Orçamentária, devidamente assinada pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças às fls 53;

Consta Autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para formalizar o 5º Termo Aditivo do contrato nº 001/2014-PMM-TP-SEIDUR às fls 55;

Consta Termo de Autuação assinado pela Servidora Raryma Lima de Oliveira da Coordenação de Licitações e Contratos às fls 57;

Consta Parecer Jurídico favorável a minuta do 5º Termo Aditivo, devidamente assinado pelo advogado Dr. Sebastião de Sousa Maia OAB 3171 às fls 61/63;

A documentação relativa a regularidade fiscal da empresa foram juntadas ao processo e encontram-se válidas às fls 65/72;

Consta o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, assinado pelas partes e testemunhas às fls 73/74;

Consta extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014 às fls 75;

Sugerimos Publicação do extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014-PMM-TP-SEIDUR, como condição indispensável para sua eficácia, conforme preceitua Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Outrossim, também solicitamos o encaminhamento do relatório de despesas a este processo no prazo de 10 (dez) dias.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico que comprova a legalidade do processo (às fls.61/63), considerando ainda, os documentos contábeis (às fls. 52), ratificados através do encaminhamento a esta controladoria pela coordenação de licitação (às fls.76), o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

ANALISTA:



Alethea Maia Bezerra
Analista de Controle Interno

De Acordo:



Demethrius
Lucena
Controlador Geral